



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 004/2019

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS**

Art. 1º - Os subsídios estabelecidos para os Vereadores e Presidente do Poder Legislativo do Município de Alto Alegre/RS, para a Legislatura 2017 a 2020, terão seus valores revisados em 7,54% (sete vírgula cinquenta e quatro por cento), em parcela única.

§ 1º - A revisão dos subsídios de que trata este artigo será concedida a partir de 1º de janeiro de 2018, passando a vigorar com o valor de:

I - Vereadores: R\$ 1.897,05;

II - Presidente: R\$ 2.607,90.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Projeto de Lei Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias deste Poder.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Alto Alegre/RS; 22 de Janeiro de 2019.

Dilmar Loro
Presidente do Poder Legislativo